

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-017/92, em que é requerente RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 04 (quatro) dias remanescentes de sua licença especial, aprazada para desfrute no período de 10.02 a 13.02.92.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

RAIMUNDO DE OLIVEIRA